

TA 001 2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita n CNPJ nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF nº 137.633.504-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA: ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 70.233.549/0001-01, situada na Av. Manoel Borba, 26 Centro. Petrolândia/PE, neste ato representada pelo Srº Bartolomeu Gomes, inscrito no CPF nº 491.915.194-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo tem por objetivo ADITAR VALOR conforme CLAUSULA SEGUNDA referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento e demais estruturas necessárias para organização de eventos, do Município de Tacaratu – PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1. Fica aditado o contrato de valor R\$ 1.243.830,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta reais), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 310.957,50 (trezentos e dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor global de R\$ 1.554.787,50 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO.

2.2. É eleito o Foro da Comarca de TACARATU/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TACARATU, 01 de dezembro de 2023.

Washington Ângelo de Araujo
Prefeito Municipal

ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 70.233.549/0001-01
Bartolomeu Gomes
CPF nº 491.915.194-20

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente